



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.958, DE 26 DE NOVENO DE 1992

(Autoriza o Executivo, a receber, por doação, com encargo, área de terreno que esta específica).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo, autorizado a receber, por doação, com encargo, a área de terreno abaixo descrita, necessária ao prolongamento da Rua João de Paula Pereira (Antiga Rua Serra do Arujá), localizada no Bairro da Ponte Grande, neste Município, a saber:

PROPRIETÁRIO: "MOTOYUKI SEKI

SITUAÇÃO - A área situa-se no final da Rua João de Paula Pereira, no Bairro da Ponte Grande.

REFERÊNCIA - Planta da SMDSU L/1697/92

Processo nº 8654/92

DESCRIÇÃO - A área com perímetro A-B-C-D-A, com 434,12 m2 que assim se descreve e confronta. Inicia no ponto A, localizado no final do alinhamento do lado esquerdo da Rua João de Paula Pereira (Antiga Rua Serra do Arujá), Desse ponto segue em linha reta com uma extensão de 44,00m onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta com uma extensão de 10,00m onde encontra o ponto C. As extensões descritas do ponto "A" ao ponto "C" seguem fazendo divisa com a propriedade de MOTOYUKI SEKI. Do ponto C deflete à direita e segue fazendo divisa com as propriedades de MOTOYUKI SEKI e SAKAE YAMAKAWA, com uma extensão de 43,00m onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com o final da Rua João de Paula Pereira com uma extensão de 10,00m onde encontra o ponto "A" que deu origem à presente descrição.

ARTIGO 2º - É declarado oficial o prolongamento da Rua de que trata o Artigo anterior, o qual permanecerá com a



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.958/92 - FLS. 02

mesma denominação, a partir da promulgação da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de novembro de 1992, 4329 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de novembro de 1992.